



Universidade de São Paulo

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAc/FORP 017/2017

Abertura de Inscrições ao Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de um Cargo de Professor Titular, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão ordinária realizada em 27 de março de 2017, estarão abertas, no período de 13 de abril a 09 de outubro de 2017, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, de segunda à sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos), as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, cargo/claro nº 267.201, em RDIDP – Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa, referência MS-6, na vaga decorrente do falecimento do Prof. Dr. Fernando Mandarino, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, com salário de R\$ 15.862,33 (quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), referente ao mês de maio/2016, nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, e o respectivo programa que segue:

DENTÍSTICA

- 1) Preparo e restauração em dentes anteriores com Resina Composta;
- 2) Preparo e restauração em dentes posteriores com Resina Composta;
- 3) Adesão aos tecidos dentais;
- 4) Preparos e restaurações conservativas para materiais adesivos diretos;
- 5) Preparo e restauração com Cimento de Ionômero de Vidro;
- 6) Conceitos de Estética em Dentística;
- 7) Aspectos físicos, químicos e clínicos da cárie dentária; Progressão da lesão e remoção do tecido cariado;
- 8) Adequação do meio bucal para tratamento restaurador;
- 9) Clareamento Dental;
- 10) Emprego do Laser na Dentística.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - Resolução nº 6589, de 18-7-2013.



Diário Oficial

Estado de São Paulo

**PODER
Executivo
SEÇÃO I**

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000

Tel: 2193-8000

Volume 127 • Número 067 • São Paulo, sábado, 08 de abril de 2017

www.imprensaoficial.com.br

1 - As inscrições serão feitas na Seção de Apoio Acadêmico da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, à Avenida do Café, s/nº, bairro Monte Alegre, em Ribeirão Preto - SP, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Unidade, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em 10 (dez) cópias, impresso, preferencialmente em frente e verso, bem como uma cópia, no formato PDF, em mídia gravável (CD-ROM), no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II – prova de que é portador do título de livre-docente outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (original e cópia);

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (original e cópia);

IV – título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (todos os turnos); prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (original e cópia).

V – documento de identidade (original e cópia).

§ 1º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial, ou por solicitação do DRH/USP.

§ 2º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 3º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do Inciso II e desde que não pertença a nenhuma categoria docente da USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do art. 80 § 1º do Estatuto, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 4º - No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação acondicionada em pasta(s), com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas, de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no memorial.

Essa documentação permanecerá depositada na Assistência Técnica Acadêmica da Unidade, por 120 (cento e vinte) dias, a contar da nomeação do candidato habilitado por publicação no Diário Oficial do Estado. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos para retirada da respectiva documentação, a mesma será descartada em sua totalidade.

§ 5º - O memorial a que se refere o inciso I acima poderá seguir o roteiro e as normas para a elaboração de memoriais destinados aos concursos docentes da FORP, conforme modelo disponível no



Diário Oficial

Estado de São Paulo

**PODER
Executivo
SEÇÃO I**

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000
Volume 127 • Número 067 • São Paulo, sábado, 08 de abril de 2017

Tel: 2193-8000

www.imprensaoficial.com.br

link: http://www.forp.usp.br/?page_id=106 (Menu: Roteiro e Normas para apresentação de Memorial para Concursos da Carreira Docente).

Observações: Não serão recebidas inscrições pelo correio, ou por e-mail, ou por fax. Poderão ser recebidas inscrições por meio de procuração.

2 - As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, após aprovação das inscrições, segundo prevê o artigo 151, parágrafo 2º do Regimento Geral e Resolução nº 4320, de 13-11-1996.

3 - As provas constarão de:

- I. julgamento de títulos (peso 4);
- II. prova pública oral de erudição (peso 3);
- III. prova pública de arguição (peso 3).

4 - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I. produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II. atividade didática universitária;
- III. atividades profissionais, ou outras quando for o caso;
- IV. atividade de formação e orientação de discípulos;
- V. atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI. diplomas e dignidades universitárias.

Parágrafo Único - No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5 - A prova pública oral de erudição será realizada de acordo com o programa previsto neste edital, competindo à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral.

6 - O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da Comissão Especial de Regimes de Trabalho - CERT, conforme Estatuto do Docente e demais disposições regimentais aplicáveis.

7 - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida do Café s/nº, em Ribeirão Preto - SP, pelos telefones (16) 3315-4122/3315-4129 ou pelo e-mail juliana@forp.usp.br.